TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **"Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades dos alunos da rede ensino municipal de Curuá/Pa"**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de Curuá/PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Secretaria/Fundo Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar os Produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos Produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação Secretaria/Fundo Municipal de Educação, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

a). Fornecer os gêneros, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b). Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c). Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d). Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e). Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f). Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

g). Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h). Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

a). Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c). Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f). Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

Item	*Especificação dos Produtos*	*Unidade*	*Quantidade*
1	AÇUCAR COMUM, Tipo cristalizado, características adicionais branco embalagem em plástico de 1kg.	Quilogramas	9.400
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 200g	Pacotes	500
3	ALHO IN NATURA, de 1° qualidade	Quilogramas	450
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 POLIDO, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Quilogramas	12.300
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g, apresentação em pó, características adicionais contém, açúcar, cacau, extrato de malte, leite.	Pacotes	12.000
6	BISCOITO CREAN CRAKER, apresentação quadrada, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 400 gramas.	Pacotes	8.000
7	BISCOITO SABOR MAISENA, apresentação retangular, classificação doce características adicionais se cheiro embalagem de 400g	Pacotes	8.000
8	CAFÉ, embalagem de 250gr	Pacotes	500
9	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOIDA CONGELADA, tipo patinho, apresentação moída, característica adicionais congelada com o selo SIFE.	Quilogramas	5.000
10	CEREAL INFANTIL PARA MINGAU SABOR ARROZ, embalagem de 500g	Pacotes	900
11	COLORAU 100 gr	Pacotes	2500
12	COMINHO, EMBALAGEM DE 100G	Pacotes	2000

13	CHARQUE P.A – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente, com o selo do SIFE. Embalagem 500g	Pacotes	7500
14	CREME DE LEITE, embalagem de 200g	Caixas	810
15	CENOURA IN NATRURA, em perfeitas condições para consumo.	Quilogramas	900
16	CEBOLA IN NATURA, em perfeitas condições para consumo.	Quilogramas	1400
17	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 340g	Quilogramas	580
18	FARINHA DE MILHO, apresentação flocos de milho, tipo pré-cozida, prazo de validade de 6 meses, características adicionais com sal, embalagem de 500gr.	Pacotes	2400
19	FARINHA DE TAPIOCA, embalagem de 500g	Pacotes	5.000
20	FEIJÃO RAJADO –tipo 1, grão de boa qualidade isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	Quilogramas	5.400
21	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe carioca, prazo de validade de 180 dias (empacotado) - grão de boa qualidade isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	Quilogramas	5.400
22	FEIJÃO PRETO –tipo 1, grão de boa qualidade isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	Quilogramas	5.400
23	FRANGO INTEIRO 1 KG, características adicionais congelado, com selo SIFE.	Quilogramas	5.000
24	ISCA DE ACEM CONGELADA, apresentação e características adicionais congelada com o selo SIFE.	Quilogramas	5.000
25	LEITE DE COCO, frasco de 200ml	Frascos	1920

26	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM SACAROSE, embalagem de 200gr	Pacotes	13.750
27	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g Caixa	Caixas	
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com sêmola embalagem de 500 gramas.	Pacotes	9.500
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com sêmola, embalagem de 500 gramas.	Pacotes	4.500
30	MILHO PARA MUNGUZÁ, embalagem de 500g com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacotes	8500
31	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM CARNE E MANDIOQUINHA, embalagem de 1 kg	Pacotes	2100
32	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE FRANGO COM LEGUMES COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, embalagem de 1 kg	Pacotes	2100
33	ÓLEO DE SOJA, 900ML, embalagem com 900ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade	Frascos	3000
34	PÃO TIPO MASSA FINA- pesando 50g cada unidade em embalagens transparente apropriadas deve apresentar etiqueta com descrição do produto como data de fabricação e validade/procedência/peso. Embalados em sacos plásticos acondicionados em baquetas plásticas higienizadas Pacote de 5 kg	Unidades	5000
35	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL, embalagem de 125 gramas	Latas	11.500
36	LEITE DE COCO, frasco de 200ml	Frascos	1.920
37	SELETA DE LEGUMES, embalagem 200 ml	Latas	580
38	PEITO DE FRANGO CONGELADO, apresentação e característica adicionais congelada com o selo SIFE.	Quilogramas	5.500
39	SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1kg	Quilogramas	3.000
40	SUCO INTEGRAL, de caju, garrafa de 500	Frascos	1200
41	VINAGRE DE ÁLCOOL – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos.	Frascos	1500

5. JUSTIFICATIVA;

5.1 – A solicitação partiu da Secretaria municipal de Educação de Curuá/PA. O presente objeto desse certame, objetiva Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades dos alunos da rede ensino municipal de Curuá/Pa, Como rege a Lei n°. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Vale ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação de Curuá/PA, em virtude do início do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias Secretaria/Fundo Municipal de Curuá/PA De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação paro Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS;

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Curuá/PA 12 de janeiro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297 Assinado de forma digital por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS:68627289204 Assinado de forma digital por MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS:68627289204

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação